



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No. 790/98

Publicado no Jornal Pequeno
Ed (s) 1.º 390/248-5-98
Antônio Reguado
Responsável

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM VISITAS À PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o. - Fica aberto na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para atender as seguintes dotações orçamentárias e programas de trabalho como segue:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>CÓDIGOS ECONÔMICOS</u>	<u>VALOR=R\$.</u>
0206.08421882.000	3.1.1.1-09	259.000,00
0206.08421882.000	3.1.2.0-09	15.000,00
0206.08421882.000	3.1.3.1-09	10.000,00
0206.08421882-000	3.1.3.2-09	<u>10.000,00</u>
Soma das Despesas Correntes.....		294.000,00
0206.08421881.000	4.1.1.0-09	30.000,00
0206.08421883.000	4.1.2.0-09	<u>46.000,00</u>
Soma das Despesas de Capital.....		76.000,00
Total Geral do Crédito Especial.....		370.000,00

Art. 2o. - O presente Crédito, será atendido com recursos provenientes das transferências do "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério "(FUNDEF)", regulamentado pela Lei no.9.424, de 24/12/96.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 1998, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1998.

LEONARDO CALDAS VIEITAS